

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS IPMCA

R. Cornélia Alves Bicalho, n.º 401 – Centro – Campos Altos-M
CNPJ 03.816.205/0001-38

PORTARIA N.º. 008/2010

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Campos Altos - IPMCA, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal n.º 129 de 21 de dezembro de 2004, após análise das condições para aposentadoria por idade e tempo de contribuição, pela presente portaria, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, nos termos do Artigo 55 da Lei Municipal n.º 129 de 21 de dezembro de 2004 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora Sra. **ANA AMÉLIA DOMINGOS LEÃO HORI**, inscrita no CPF sob o n.º 239.870.496-34, matrícula 1076-6, no cargo efetivo de Especialista em Saúde - Cirurgiã Dentista, Nível IV, Grau 8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de julho de 2010.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos – MG, 15 de julho de 2010.

ELENICE MARIA DE OLIVEIRA
Superintendente do IPMCA